



DECRETO Nº 18.334
DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre alteração orçamentária no âmbito da RioPretoPrev.

PREFEITO EDINHO ARAUJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 6º da Lei Municipal nº 13.064, de 13 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal da RioPretoPrev (Lei Municipal nº 13.064, de 13 de dezembro de 2018) um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 19.704.000,00 (dezenove milhões, setecentos e quatro mil reais)**, para reforço das dotações orçamentárias a seguir descritas:

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0015 R\$ 4.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.001.04.122.0018.2001.3391.39.04 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Intra

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0020 R\$ 17.000.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.002.09.272.0018.2049.3190.01.04 – Aposentadoria Reserva Remunerada e Reformas

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0021 R\$ 2.000.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.002.09.272.0018.2049.3190.03.04 – Pensões do RPPS e do Militar

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0022 R\$ 500.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.002.09.272.0018.2049.3190.05.04 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0022 R\$ 200.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.002.09.272.0018.2049.3320.01.04 – Aposentadorias Reserva Remunerada e Reformas (Comprev)

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de exercícios anteriores, nos termos do que dispõe o § 1º, inciso I, e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



Art. 3º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 14 de junho de 2019, 167º Ano de Fundação e 125º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO


RODOLFO LUIZ TADDEI BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE INTERINO DA RIOPRETOPREV

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa local.



DECRETO DO EXECUTIVO Nº 18.334

De 14 de Junho de 2019

PUBLICADO NO JORNAL D'HOJE, 15 de Junho de 2019 – Pág. B-1/2 (class)

DECRETO Nº 18.334 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre alteração orçamentária no âmbito da RioPretoPrev.
PREFEITO EDINHO ARAUJO, do Município de São José do Rio Preto,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 6º da
Lei Municipal nº 13.064, de 13 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal da RioPretoPrev (Lei Municipal nº 13.064, de 13 de dezembro de 2018) um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.704.000,00 (dezenove milhões, setecentos e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir descritas:

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0015 R\$ 4.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.001.04.122.0018.2001.3391.39.04 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Intra

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0020 R\$ 17.000.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.002.09.272.0018.2049.3190.01.04 – Aposentadoria Reserva Remuneração e Reformas

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0021 R\$ 2.000.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.002.09.272.0018.2049.3190.03.04 – Pensões do RPPS e do Militar

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0022 R\$ 500.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.002.09.272.0018.2049.3190.05.04 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0022 R\$ 200.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.002.09.272.0018.2049.3320.01.04 – Aposentadorias Reserva Remuneração e Reformas (Comprev)

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de exercícios anteriores, nos termos do que dispõe o § 1º, inciso I, e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 14 de junho de 2019, 167º Ano de

Fundação e 125º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAUJO

RODOLFO LUIZ TADDEI BARBOSA

DIRETOR SUPERINTENDENTE INTERINO DA RIOPRETOPREV

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa local.